



**LEI Nº. 2.663 DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

**Garante o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Ouro Branco.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica garantido que irmãos tenham o direito de prioridade de matrícula na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Ouro Branco - Minas Gerais.

§1º O direito tratado no caput deste artigo fica condicionado à existência de turmas nos níveis educacionais pretendidos, na instituição de ensino;

§2º Essa garantia prioritária de matrícula se aplica, também, aos estudantes que possuam os mesmos representantes legais, em razão de guarda, tutela ou processo de adoção em andamento.

**Art. 2º** – É assegurado aos irmãos a preferência de matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência.

**Parágrafo único** – Caso a unidade mais próxima de que trata o caput deste artigo não disponha de turmas no mesmo nível educacional pretendido para os irmãos, ficará assegurada a preferência de matrícula em unidades escolares com a menor distância possível entre elas.

**Art. 3º** – Para que possa ser usufruído o direito descrito nesta Lei, deverá ser observado o cumprimento de todos os procedimentos e prazos necessários estabelecidos pelo órgão responsável pela Educação no Município de Ouro Branco, para que ocorra os processos de matrícula e de rematrícula.



**Art. 4º** – O Poder Executivo regulamentará esta Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 01 de Março de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Hélio Márcio Campos'.

**Hélio Márcio Campos**

**Prefeito Municipal**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Alex da Silva Alvarenga'.

**Alex da Silva Alvarenga**

**Procurador-Geral**